



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete da Diretoria Administrativa

PROCESSO INTERNO Nº 8/2026
Assunto: Ciência e medidas cabíveis

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ciente da manifestação conclusiva da Controladoria Interna, na qual se recomenda o arquivamento do presente processo.

Considerando que, nos termos do art. 8º da Resolução nº 3/2026, compete à Presidência deliberar sobre as providências cabíveis em relação aos relatórios e apontamentos da Controladoria Interna, encaminhem-se os autos à Presidência para ciência e decisão quanto ao encerramento e eventual arquivamento deste processo.

Registra-se que a eventual decisão de arquivamento deverá ser compreendida como encerramento deste expediente de caráter orientativo, sem importar, por si só, em declaração de que todos os apontamentos concretos foram atendidos, nem em reconhecimento de irregularidade ou atribuição de responsabilidade a qualquer agente público. Eventuais recomendações específicas deverão ser examinadas, se necessário, nos respectivos processos, pelos setores e autoridades competentes.

Para adequada instrução, solicita-se que fique consignado nos autos que a ausência de manifestação de outros setores, por si só, não será interpretada como concordância, confissão ou reconhecimento de irregularidade, salvo se houver fundamento normativo ou determinação específica da autoridade competente.

À consideração da Presidência.

Votuporanga/SP, 06 de outubro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

